

ANO 2003

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2003

OBJETO .. Concede título de Bebedourense Ilustre e dá outras providências

Apresentado em sessão do dia .. 06/10/2003

Autoria .. Vereador Wilson Antonio Riguetto

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em .. 13 / 10 / 2003 .. Rejeitado em .. / .. / ..

Autógrafo de Lei n.º .. Decreto Legislativo nº 247/2003

Lei n.º .. Decreto Legislativo nº 247/2003,
de 13 de outubro de 2003



Pdec 09/03

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 247, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

Concede título de "Bebedourense Ilustre" e dá outras providências.

De autoria do Vereador Wilson Antonio Riguetto

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte

Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º — Fica concedido o título de "Bebedourense Ilustre" ao Jovem "FÁBIO TADEU MIANI".

ARTIGO 2º — O título mencionado no artigo anterior será entregue em solenidade a ser designada e de acordo com entendimentos com o homenageado.

ARTIGO 3º — As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de outubro de 2003.

CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM
PRESIDENTE

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
1º SECRETÁRIO

LUIZ CARLOS DE FREITAS
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 247, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

Concede título de “Bebedourense Ilustre” e dá outras providências.
De autoria do Vereador Wilson Antonio Riguetto

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte

Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º — Fica concedido o título de “Bebedourense Ilustre” ao Jovem “FÁBIO TADEU MIANI”.

ARTIGO 2º — O título mencionado no artigo anterior será entregue em solenidade a ser designada e de acordo com entendimentos com o homenageado.

ARTIGO 3º — As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de outubro de 2003.


CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM
PRESIDENTE


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
1º SECRETÁRIO


LUIZ CARLOS DE FREITAS
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2003, de autoria do Vereador Wilson Antonio Riguetto.

Ementa: Concede título de Bebedourense Ilustre e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

..... *Pela legalidade*

Sala das Comissões, *13* de *outubro* de 2003.


CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI
Relator

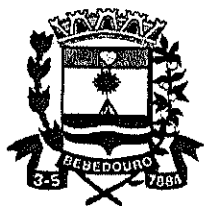
A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


LUIZ CARLOS DE FREITAS
Presidente


WILSON ANTONIO RIGUETTO
Membro

Sala das Comissões, *13* de *outubro* de 2003.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2003, de autoria do Vereador Wilson Antonio Riguetto.

Ementa: Concede título de Bebedourense Ilustre e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

..... *Pela Legislação de*

.....
Sala das Comissões, *13* de *outubro* de 2003.

[Handwritten signature]
JOSE ALCEBÍADES COLÓZIO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Handwritten signature]
ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Presidente

[Handwritten signature]
CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI
Membro

Sala das Comissões, *13* de *outubro* de 2003.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2003, de autoria do Vereador Wilson Antonio Riguetto.

Ementa: Concede título de Bebedourense Ilustre e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

Sala das Comissões,13 de outubro.....de 2003.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS ALVES
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

CELSO TEIXEIRA ROMERO
Presidente

WALTER DE OLIVEIRA CÁVOLI
Membro

Sala das Comissões,13 de outubro.....de 2003.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
09/2003: Concede título "Bebedourense Ilustre" e
dá outras providências.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Decreto Legislativo em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o assunto é disciplinado pelos artigos 156 e 157, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, abaixo transcritos, bem como pelos artigos 18, XVII e parágrafo 1º e 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto Decreto Legislativo refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem ao jovem Fábio Tadeu Miani, em virtude do mesmo ter se tomado campeão brasileiro de Jiu-Jitsu.

"ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito, promulgado pelo Presidente da Câmara."

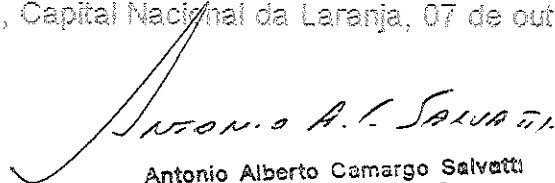
"ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:
IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens."

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência, na medida em que trata, justamente de concessão de "honraria", como se nota do "caput" do art. 1º do projeto.

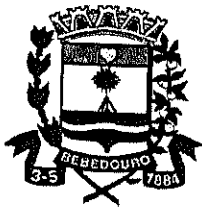
Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou ilegalidade que macule a inciativa contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2003. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, para se conceder o Título de "Bebedourense Ilustre", conforme supra mencionado, não há óbice à aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de outubro de 2003.


Antonio Alberto Camargo Salvatti
O A B / S P 112 825

"Deus seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 6481/2003
DATA: 02/10/2003 HORA: 13:34:49
ORIG: VEREADOR WILSON ANTONIO RIGUETTO
ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
RESP: IDEBIA MAGALHAES



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2003

Concede título de “Bebedourense Ilustre” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Wilson Antonio Riguetto:

ARTIGO 1º — Fica concedido o título de “Bebedourense Ilustre” ao Jovem “FÁBIO TADEU MIANI”.

ARTIGO 2º — O título mencionado no artigo anterior será entregue em solenidade a ser designada e de acordo com entendimentos com o homenageado.

ARTIGO 3º — As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de outubro de 2003.


Wilson Antonio Riguetto
VEREADOR — PPS

APROVADO EM 13/10/03

15 VOTOS FAVORÁVEIS
2 VOTOS CONTRÁRIOS


Carlos Alberto Corrêa Orpham
Presidente

“Deus Seja Louvado”

AUSENTE DA SESSÃO

Vereador(es)

Ângelo Desenso Filho
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

O título em questão se justifica pelo fato de o jovem bebedourense ter se tornado campeão brasileiro de Jiu-Jitsu, categoria meio-pesado, ao vencer o atual campeão mundial da categoria na sede da Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu no Rio de Janeiro, no dia 27 de setembro do corrente, enchendo de orgulho a todos os bebedourenses.

Ressalte-se que o atleta disputou com os melhores lutadores do Brasil, na "meca" do Jiu-Jitsu, ou seja, o Rio de Janeiro, onde se localiza a maior academia do Brasil — da família Gracie — e a Confederação Brasileira da modalidade, e que das quatro lutas que disputou, duas (incluindo a final) foram contra o atual campeão mundial de sua categoria, Márcio Coutinho.

Nada mais justo, portanto, que conceder a esse jovem bebedourense o título de "Bebedourense Ilustre", não só para homenageá-lo por sua conquista e por reconhecer todo o seu imenso esforço e intenso treinamento para chegar aonde chegou, como também pelo exemplo de garra, determinação e força de vontade que dá a outros jovens bebedourenses.

"Deus Seja Louvado"

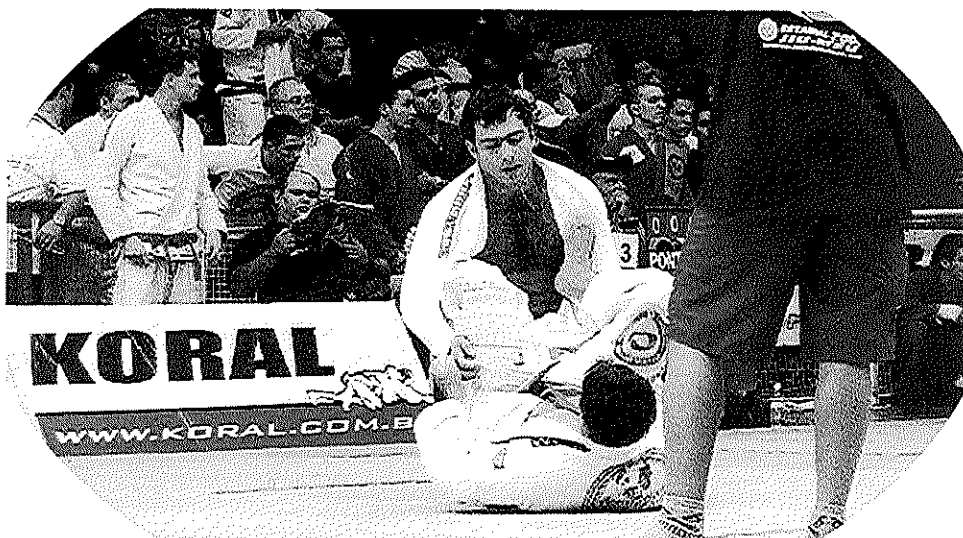
Quem é Fábio Tadeu Miani

Fábio Tadeu Miani tem 34 anos, é dentista, nasceu na cidade de São Paulo aos 17 de agosto de 1969, mas há 12 anos reside em Bebedouro, e desde os dez pratica artes marciais. É casado com Patrícia e possui um filho de sete meses, Renzo, batizado assim em homenagem ao ex-campeão mundial de jiu-jitsu e de vale-tudo, Renzo Gracie.

Como resultado do seu empenho desde que começou a competir oficialmente há três anos, Fábio se sagrou campeão brasileiro da modalidade – no dia 27 de setembro deste ano - ao derrotar o atual campeão mundial Márcio Coutinho, na sede da Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu, no Rio de Janeiro.

Bicampeão paulista de jiu-jitsu em 2001 e 2003, vice-campeão em 2002, Fábio também traz em seu currículo quatro títulos regionais (2000, 2001, 2002 e 2003) e dedicou o título de campeão brasileiro ao seu filho.

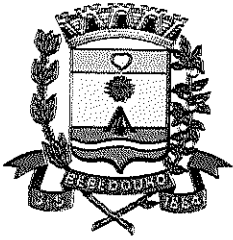
Além de ser filiado junto à Federação Paulista de Jiu-Jitsu, Fábio também está inscrito na Confederação Brasileira da modalidade e divide os seus treinamentos com as suas atividades profissionais como dentista no Sasemb (Serviço Assistencial ao Servidor Público Municipal de Bebedouro) e em seu consultório. Em média, treina duas horas por dia e, intensifica os treinamentos em períodos de competições, chegando a treinar seis horas diariamente.



Fábio Miani durante a final do Campeonato Paulista de Jiu-Jitsu/2003

Em reconhecimento ao seu talento e como forma de incentivo à prática esportiva a todos os bebedourenses, a Câmara Municipal de Bebedouro entrega nesta sexta-feira (28) o título de “Bebedourense Ilustre” a Fábio, parabenizando-o pela conquista e ao seu professor, Luciano Cardoso. A proposta foi apresentada pelo vereador Wilson Antônio Riguetto (PPS) e aprovada – por unanimidade – pelo Plenário da Câmara.

Assessoria de Imprensa
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Visite o site: www.camarabebedouro.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CONVITE

A Câmara Municipal de Bebedouro tem a honra de convidar Vossa Senhora e Família para comparecerem à solenidade de entrega do Título de "**Bebedourense Ilustre**" ao senhor Fábio Tadeu Miani.

Contamos com Vossas honrosas presenças.

Dia : 28/11/2003

Hora : 20:00h

Local : Câmara Municipal de Bebedouro
Rua Lucas Evangelista nº 652 - Centro


CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM
PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3342-1033 - CEP 14700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO